




GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

HOMOLOGO
27/12/2019

Francisca Batista da Silva
Conselheira
Presidente do CEE/RO

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N. 632/19, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

Valida, em caráter excepcional, a matrícula de Hendrick Manuel Pernia Delgado, no 6º ano do Ensino Fundamental, no ano letivo de 2019, no Instituto Estadual de Educação Wilson Camargo, em Vilhena.

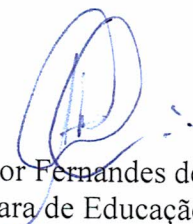
O Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- a análise procedida no Processo n. 094/19-CEE/RO;
- o disposto no Despacho da Assessoria Técnica da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação de Rondônia;
- a deliberação na Sessão realizada em 16 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Validar, em caráter excepcional, a matrícula de Hendrick Manuel Pernia Delgado, no 6º ano do Ensino Fundamental, no ano letivo de 2019, no Instituto Estadual de Educação Wilson Camargo, em Vilhena.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Conselheiro Agenor Fernandes de Souza
Presidente da Câmara de Educação Básica

PUBLICADO NO DOE n. 243
Em: 30/12/2019